



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA

JUSTIFICATIVA

O serviço de certificação digital é de natureza técnica e requer um nível elevado de especialização e confiabilidade. A certificação digital é essencial para a validação de documentos eletrônicos, garantindo a autenticidade, integridade e segurança das informações. Portanto, a contratação deve ser realizada com um fornecedor reconhecido e especializado, o que limita a competição.

A certificação digital é essencial para a realização de diversas atividades administrativas e para a execução de processos eletrônicos, especialmente em um contexto em que a digitalização dos serviços públicos é cada vez mais necessária. A demora na contratação, por meio de um processo licitatório, poderia comprometer o andamento de atividades essenciais da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e dos setores vinculados.

A contratação direta de um prestador de serviços de certificação digital, que já possui histórico de atendimento e confiabilidade, pode resultar em economia de tempo e recursos. A realização de um processo licitatório, além de demorado, pode não garantir a melhor opção em termos de qualidade e eficiência, considerando as particularidades do serviço.

Diante do exposto, a contratação do serviço de certificação digital por dispensa de licitação se justifica pela singularidade e especialização do serviço, pela urgência na sua implementação e pela busca da melhor relação custo-benefício para a administração pública. Assim, a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e setores vinculados poderão garantir a continuidade e a eficácia de suas atividades, em conformidade com as exigências legais e administrativas.

Recomenda-se, portanto, a aprovação da dispensa de licitação para a contratação do serviço de certificação digital, em atendimento ao preconizado pela Lei nº 14.133/2021 e em consonância com os interesses da administração pública municipal.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa PERES CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA- CNPJ 37.767.890/0001-71, em consequência da oferta de Menor Preço. Após um minucioso levantamento de preço de mercado realizada pela Secretaria de Gestão Administrativa, verificou-se que a empresa acima nos ofertou um valor justo, e vantajoso para esta Administração, abaixo justifico mais motivos para a empresa acima ser a melhor opção:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA

Economia de Recursos Públicos: A seleção do fornecedor que oferece o menor preço é uma prática comum em licitações, pois garante uma utilização mais eficiente dos recursos públicos. Isso permite que o orçamento destinado à compra de tal aquisição para a secretaria de Gestão Administrativa e setores vinculados seja usado de forma responsável e transparente.

Atendimento Rápido e Eficiente: A escolha de um fornecedor que oferece um preço competitivo pode também estar associada à capacidade de entrega eficiente e em tempo hábil. Isso é crucial para garantir que as necessidades sejam atendidas rapidamente.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A pesquisa de preço apresentada propõe-se, o valor total de R\$ 31.740,00 (Trinta e um mil, setecentos e quarenta reais).

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com PERES CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA- CNPJ 37.767.890/0001-71, levando em consideração que frente as demais pesquisas de preços presentes nos autos deste processo, foi a única que ofertou um menor preço, trazendo assim vantajosidade para a Administração Pública. Com esta escolha estamos preservando o planejamento e o bom uso do orçamento desta Secretaria, neste final de ano letivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para justificar a contratação do Serviço de Certificação Digital, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Administrativa e setores vinculados, é necessário se apoiar em dispositivos legais e normativos. Abaixo, apresento uma fundamentação legal apropriada para essa situação.

Lei nº 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Parágrafo 6º

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA

mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

O [Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023](#). Estabeleceu a atualização do valor de 50.000,00 para compras e serviços por dispensa de licitação, para o valor de R\$ 59.906,02. Sendo que após isso, houve outra atualização de valores, como descrevo abaixo;

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#)

DECRETO 12.343. DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), na forma do [Anexo](#).

Art. 3º Fica revogado o [Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023](#).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Com base no Decreto 12.343. DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, fica atualizado o valor da contratação direta para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

O Art. Que rege a dispensa de licitação estabelece as situações em que a contratação direta é permitida, incluindo as compras e contratações emergenciais para atendimento de necessidades inadiáveis.

Mesmo se tratando de aquisição emergencial, é importante manter a transparência do processo, com a divulgação dos atos, de forma que a sociedade possa acompanhar as diligências empreendidas.

Em síntese, a fundamentação para a contratação de empresa especializada em serviço de certificação digital, está alinhada com a Lei nº 14.133/2021, sempre priorizando a legalidade, a eficiência e a transparência no uso dos recursos públicos.

Deste modo, justifica-se a presente contratação na modalidade DISPENSA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA

Mojuí dos Campos – PA, 31 de janeiro de 2025.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Dec. 001/2025